

Quem está pensando na aposentadoria não pode deixar de pedir o CNIS no INSS.

Este documento, o Cadastro Nacional de Informações Sociais, é a base de dados utilizada para concessão e cálculo do valor dos benefícios.

Se este documento estiver errado, a aposentadoria pode ser calculada errada ou nem ser concedida, por isso ele tem que ser corrigido antes do requerimento do benefício.

Não é preciso esperar a hora da aposentadoria para corrigir o CNIS.

A lei diz que o trabalhador pode, a qualquer tempo, incluir, excluir ou retificar as informações incorretas, aliás, é fundamental encontrar os erros logo para não perder tempo na hora de começar a receber o benefício.

## Pôr os pingos nos “is”

Os registros relativos a vínculos de contrato de trabalho, remunerações e contribuições valem como prova perante a previdência social para fins de tempo de contribuição e salários de contribuição.

Na prática o INSS pode pedir que o contribuinte comprove a veracidade das informações.

Quando este documento foi criado em 1989 houve migração de dados de forma equivocada.

Eu mesmo já vi trabalhadores com contratos de trabalho em lugares em que nunca trabalharam. Já vi também que em alguns CNIS não tem os registros onde o trabalhador, de fato, trabalhou.

Por isso é importante pegar este documento o mais cedo possível para dar tempo de corrigir tudo que pode estar errado.

Depois que estiver tudo corrigido, é hora de fazer a contagem de tempo de serviço para saber se já dá para se aposentar. Isso pode ser feito grátis na internet:

[www.tempodeservico.com.br](http://www.tempodeservico.com.br)

## Como conseguir o documento e corrigi-lo

O trabalhador pode conseguir o documento pela internet, no site da Previdência Social ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)); nas agências do INSS ou, para quem é correntista do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, no caixa eletrônico ou no próprio aplicativo do celular.

Existe, também no site da Previdência, um modelo de requerimento para corrigir os dados cadastrais, de vínculos de contrato de trabalho e valor das remunerações.

Com tudo preenchido, basta agendar pela internet ou pelo telefone 135 a data para ser atendido.

**Atenção:** Os trabalhadores que possuem mais de um NIT – Número de Identificação do Trabalhador precisam consolidar a multiplicidade de cadastro em um único número.

## Reclamação trabalhista

Ainda quando o patrão, que foi condenado na reclamação trabalhista, pagar a contribuição para o INSS, os valores dos salários-de-contribuição ou do vínculo empregatício não são automaticamente contabilizados no CNIS.

Se o trabalhador não apontar essas informações para o INSS, elas não serão incluídas na aposentadoria.